

## **EDITAL**

Engº. Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 19 de Fevereiro de 2020, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

<u>Deliberações:</u> <u>Câmara Municipal:</u>

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- 1 Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Mora por mais 20 meses, com efeitos a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com vista à continuidade e legitimação dos procedimentos e atos já praticados;
- 2 Publicitar a deliberação no Diário da República e proceder à sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio eletrónico do Município, nos termos do art. 76.º do diploma acima mencionado.

AVERBAMENTO DE PROCESSO: Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo o averbamento, do processo nº. 038/98 para o nome de Luís Alexandre dos Santos Silva Dias.

REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS - ERROS E OMISSÕES - ESCLARECIMENTOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade comunicar a todos os concorrentes os esclarecimentos às questões solicitadas pela empresa ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS e da correção dos erros e omissões identificados e aceites, constantes na listagem anexa à presente informação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS - 2º. SEMESTRE DE 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para conhecimento.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGA-ÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE CABEÇÃO - 2º. SEMESTRE DE 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviálo à Assembleia Municipal para conhecimento.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGA-ÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA - 2º. SEMESTRE DE 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviálo à Assembleia Municipal para conhecimento.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA - 2º. SEMESTRE DE 2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviálo à Assembleia Municipal para conhecimento.

<u>1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2020:</u> A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta elaborada da <u>1ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora</u> para o ano de 2020 e enviá-la à Assembleia Municipal para aprovação, de harmonia com o artigo 25, alínea o) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro

1ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2020, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.

RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E

FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA: A Câmara Municipal apreciou o Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e deliberou por unanimidade enviar o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação.

RAID "O CAMINHO MAIS LONGO 2020" DE CHAVES A SÃO BRÁS DE ALPORTEL: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem de um passeio lúdico, de viaturas todo-o-terreno, denominado "O Caminho mais Longo 2020", de Chaves a São Brás de Alportel, organizado pela Endless Ways, Ldª, e que a passagem pelo Município terá lugar dia 4 de abril do corrente ano, nos termos da alínea d) do numero dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro.

PROVA MARATONA "500 MILHAS ACP": A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da prova de automóveis Clássicos denominado "500 Milhas ACP" que terá lugar dia 02 de maio do corrente pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do numero dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro.

38 ª VOLTA AO ALENTEJO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da 38ª Volta ao Alentejo Crédito Agrícola, neste Concelho, a 20 de março 2020, nos termos da alínea d) do numero dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro.

ABERTURA DE CONCURSO PARA A EXPLORAÇÃO DO BAR "CAFELÍTICO": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso para a Exploração do Bar da Estação "CafeLítico", bem como a aprovação do respectivo caderno de encargos.

Mais deliberou por unanimidade que o júri do presente Concurso seja constituído por todo o executivo da Câmara Municipal, Presidente Luís Simão Duarte de Matos e Vereadores Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites.

TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO 1º. CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE PAVIA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS <u>PLURIANUAIS</u>: A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade</u> enviar à Assembleia Municipal o pedido de autorização de <u>Assunção de compromissos plurianuais</u>, acima referidos, em conformidade com alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, na sua atual redação, para apreciação e votação.

AQUISIÇÃO DE GASÓLEO ADITIVO BASE - REPARTI-ÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal o pedido de autorização de Assunção de compromissos plurianuais, acima referidos, em conformidade com alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, na sua atual redação, para apreciação e votação.

<u>DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:</u> A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente da Câmara:

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento Contínuo de Caroço de Azeitona para as Caldeiras das Piscinas Municipais", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Agri-Mendes - Agricultura e Comércio, Lda. - NIF: 502400056.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 19.110,00€.

- Em que determinou, adjudicar à firma Mercearia Alentejana Supermercados, Lda. NIF: 506681033, em conformidade com o Caderno de Encargos "Fornecimento contínuo de gasolina aditivada 95", pelo valor de 3.723,00€, (três mil setecentos e vinte e três euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.
- <u>Em que considerando</u> que no procedimento por Ajuste Direto AD 01/2020, "Pista de Atletismo de Pavia", nenhum concorrente apresentou proposta, <u>determinou</u> nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a extinção do procedimento e a revogação da decisão de contratar constan-

te do meu despacho datado de 13 de janeiro de 2020.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para execução da "Pista de Atletismo de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

João Artur Cornacho & Filhos, Lda. - NIF: 502876727. Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros).

- <u>Em que aprovou</u> a 5ª Alteração Orçamental, que contempla, a 3ª alteração permutativa ao Orçamento da despesa 2020.
- Em que determinou, adjudicar à firma Luís Miguel Diogo Unipessoal, Lda., NIF: 507400755, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de cimento", pelo valor de 5.390,00€, (cinco mil trezentos e noventa euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.

- Em que determinou, adjudicar à firma J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de materiais de construção civil", pelo valor de 8.606,90€, (oito mil seiscentos e seis euros e noventa cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entendese que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.

- Em que determinou, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços para transporte de alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Fábio Miguel Nunes Godinho, - NIF: 216742609.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 6.900,00€.

<u>CEDÊNCIA DE TRANSPORTE</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a cedência de transporte às Instituições abaixo referidas.

- <u>Grupo de Cantares de Cabeção</u>, para apoio na sua atuação à Ponte de Sôr, no próximo dia 28 de Março, cuja comunicação se anexa.
- Agrupamento de Escolas de Mora, para as visitas de estudo à Fundação Eugénio de Almeida, em Évora (12 de Março), ao Centro de Ciência Viva em Estremoz (30 de Abril), ao Museu Calouste Gulbenkian, em Lisboa (25 de Maio) e ao Jardim Zoológico de Lisboa (28 de Maio), cujos emails se anexam;
- <u>Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas</u>, para apoio na sua atuação a Vendas Novas, no próximo dia 4 de Abril, de acordo com o email que se anexa.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 27 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Engº. Luís Simão Duarte de Matos